

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

Ata n.º 2 do Júri - Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para os serviços exteriores (calceteiro).

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Porto Covo, José Pedro do Nascimento Arsénio, datado de 15.04.2026, constituído pelo Presidente: José António Gil Pratas, Encarregado Operacional, pelo 1.º Vogal Efetivo: Sandra Cristina Lavadinho da Silva, Técnica Superior e pelo 2.º Vogal Efetivo: Luísa Isabel Pereira Pinela, Assistente Técnica, para proceder verificação dos requisitos de admissão ao concurso acima referenciado e proceder à avaliação curricular do único candidato que se apresentou ao concurso, Pedro Miguel Rego Bico, nos termos da ponderação definida pelo júri na ata n.º 1. Designadamente:

Habilitações Literárias (HLx10%) = **0 valores** (Não detém o nível habilitacional exigido)

Formação Profissional (FPx20%) - < 35 horas = **12 valores x 20% = 2,40 valores**

Experiência Profissional superior a 5 anos (EPx70%) = **20 valores x 70% = 14 valores**


Classificação Final: (HLx10%) 0 + (FPx20%) 2,40+(EPx70%) 14 = **16,40 valores**

A grelha de Avaliação Curricular ficará apenas a esta ata.

Mais deliberou o júri do concurso proceder à marcação da Entrevista de Avaliação de Competências, para a próxima segunda-feira dia 11 de maio de 2026, pelas 13 horas, na sede da Junta de Freguesia de Porto Covo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri (José António Gil Pratas)



1.º Vogal (Sandra Cristina Lavadinho da Silva)



2.º Vogal (Luísa Isabel Pereira Pinela)



Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria em órgãos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para os Serviços Exteriores (Calceteiro)

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME	Fator	HA (10%)		FP (20%)					EP (70%)				
		Nível habilitacional mínimo exigido	Nível habilitacional superior	Sem Formação Profissional	< 35 horas	≥ 35 horas e < 50 horas	≥ 50 horas e < 100 horas	≥ 100 horas e < 200 horas	≥ 200 horas	Sem experiência profissional	Experiência profissional inferior a 1 ano	Experiência profissional entre 1 a 5 anos	Experiência profissional superior a 5 anos
Pedro Miguel Rego Bico	Critério(s)	16	20	8									
	Pontuação				12	14	16	18	20	8	12	16	20
	16,40				X								X